



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000381/2023-19

Unidade Gestora: 390084

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 00768/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA E. DE AGUIAR FROTA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério dos Transportes, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC, CEP 69.908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor(a) **Ricardo Augusto Mello de Araújo**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e do outro lado a empresa **E. DE AGUIAR FROTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.758.482/0001-02, estabelecida na Av. Doutor Pereira Passos, 257, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco - AC, CEP: 69.905-611, neste ato representada pelo Senhor **Erik de Aguiar Frota**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13.***.050 SSP/AM e do CPF nº 642.***.732-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SR/AC nº **24 00768/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **24 00768/2023** (16563138), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/01/2025 a 04/01/2026** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública **o valor contratual permanece inalterado**.

2.2. O valor por aplicação é de **R\$ 5.735,22 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 22.940,88 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 33.90.39-78

Gestão/Unidade: 390084

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.2126.20000001

PI: DAF00003

Nota de Empenho: 2024NE15 (19430710)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, em conformidade com o item 3 do Anexo VII - F da IN05/2017 MPOG.

4.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Augusto Mello de Araujo

Superintendente Regional do DNIT do Estado do Acre

(assinado eletronicamente)
Erik de Aguiar Frota
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente) Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**	(assinado eletronicamente) João Nicácio Rodrigues Neto CPF: ***.700.332-**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 28/11/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erik de Aguiar Frota, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 09/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19635241** e o código CRC **94F1377B**.

Referência: Processo nº 50018.000381/2023-19

SEI nº 19635241



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2024**

UASG 393012

Processo nº: 50610.006055/2024-07

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços emergenciais na Rodovia BR-470/RS - km 192,310 ao km 194,60 Lote 04 (Bento Gonçalves), sob jurisdição da Unidade Local de Passo Fundo/RS.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 21/04/2021.

Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Valor: R\$ 125.879.105,23 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil cento e cinco reais e vinte e três centavos).

Prazo: Nos termos do Art. 15 § 1º da Lei nº 14.981, de 20/09/2024, a vigência contratual terá prazo de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (D.O.U.).

Em 5 de Dezembro de 2024.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 90249/2024**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/11/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, de apoio administrativo e motorista nas categorias Assistente Administrativo, Assistente Administrativo de Nível Superior - Júnior e Motorista, no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Roraima (SRE/RR)

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente

(SIDEC - 05/12/2024) 393019-39252-2024NE080024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2024 - UASG 390070**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 144, XVI do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 c/c os Art. 130, § 1º, e Art. 131 da Resolução nº 7, 02 de março de 2021, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, após tentativa de notificação por meio de diligências ao local da ocupação irregular da faixa de domínio, situada na BR-432/RR entre o km 111,03 e 117,43 - Sentido crescente e decrescente do tráfego; coordenadas geográficas da ocupação: 02,11264, -60,61655- Município de Cantá/RR, sem todavia obter êxito na identificação do agente infrator, conforme exposto no processo administrativo 50600.040238/2024-62, NOTIFICO o responsável pela ocupação irregular na Faixa de Domínio da BR-432/RR, caracterizada por placa publicitária. O Notificado tem o prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso administrativo e 30 dias, contados da publicação desta notificação, para desocupação da Faixa de Domínio, sob pena de responsabilização legal.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2024 - UASG 390070

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 144, XVI do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 c/c os Art. 130, § 1º, e Art. 131 da Resolução nº 7, 02 de março de 2021, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, após tentativa de notificação por meio de diligências ao local da ocupação irregular da faixa de domínio, situada na BR-174/RR entre o km 135,44 e 137,20 - Sentido crescente do tráfego; coordenadas geográficas da ocupação: 00,29101, -60,52138- Município de Rorainópolis/RR, sem todavia obter êxito na identificação do agente infrator, conforme exposto no processo administrativo 50600.040231/2024-41, NOTIFICO o responsável pela ocupação irregular na Faixa de Domínio da BR-174/RR, caracterizada por cerca de madeira. O Notificado tem o prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso administrativo e 30 dias, contados da publicação desta notificação, para desocupação da Faixa de Domínio, sob pena de responsabilização legal.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2024 - UASG 390070

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 144, XVI do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 c/c os Art. 130, § 1º, e Art. 131 da Resolução nº 7, 02 de março de 2021, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, após tentativa de notificação por meio de diligências ao local da ocupação irregular da faixa de domínio, situada na BR-174/RR no km 438,91 - Sentido decrescente do tráfego; coordenadas geográficas da ocupação: 02,35902, -60,91258- Município de Muacajai/RR , sem todavia obter êxito na identificação do agente infrator, conforme exposto no processo administrativo 50600.040224/2024-49, NOTIFICO o responsável pela ocupação irregular na Faixa de Domínio da BR-174/RR, caracterizada por placa publicitária. O Notificado tem o prazo de 10 dias corridos para apresentação de recurso administrativo e 30 dias, contados da publicação desta notificação, para desocupação da Faixa de Domínio, sob pena de responsabilização legal.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 17/2024-SOT/DNIT/SE**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, HALPER LUGGI MÔNICO ROSA. PERMISSÃO: THIAGO DA SILVA TELES. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 017/2024-SOT/DNIT/SE. RESUMO DO OBJETO: PERMISSÃO ESPECIAL DE USO da faixa de domínio da rodovia federal BR-101/SE, no trecho DIV AL/SE ao DIV SE/BA, subtrecho ENTR SE-448 (P/LARANJEIRAS) - ENTR SE-090 (P/ NOSSA SENHORA DO SOCORRO), SNV (101BSE1190), segmento do km 82,7 ao km 83,5, numa extensão total de 843,00 metros por 24,28 metros de largura, perfazendo uma área total de 20.468,04 m² (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatro centímetros quadrados) para implantação de acesso em conformidade com o projeto aprovado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001; Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021; e inciso II do art. 6º da

Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 50621.000492/2024-80. DO PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 2.226.308,70 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil trezentos e oito reais e setenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição 1.4. do TPEU (Subitem 1.4.3 - ACESSOS) e art. 34, IV da Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50621.000492/2024-80. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. HALPER LUGGI MÔNICO ROSA, Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-12-05, Seção 3, onde se lê: Prorrogação do Prazo de Execução por 180 (trezentos e sessenta reais) dias, e de Vigência por mais 180 (cento e oitenta reais) dias ao Contrato nº 23 00426/2024, face aos motivos e justificativas constantes no Ofício S/N - Solicitação de Prorrogação de prazo (SEI nº 19529738), Relatório (SEI nº 19543982 e 19529796) integrantes do Processo nº 50623.000044/2024-66. Leia-se: Prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato nº 23 00426/2024, face aos motivos e justificativas constantes no ofício s/n - solicitação de prorrogação de prazo (sei nº 19529738), relatório (sei nº 19543982 e 19529796) integrantes do processo nº 50623.000044/2024-66.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 390084**

Número do Contrato: 768/2023.

Nº Processo: 50018.000381/2023-19.

Pregão. Nº 522/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 04.758.482/0001-02 - E. DE AGUIAR FROTA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24 00768/2023 (16563138), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/01/2026 nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de junho de 1993. Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.940,88. Data de Assinatura: 03/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 390084

Número do Contrato: 767/2023.

Nº Processo: 50018.000449/2022-71.

Pregão. Nº 521/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 14.100.831/0001-40 - N. E N. COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24 00767/2023 (16631923), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/01/2026 nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de junho de 1993. Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 179.720,00. Data de Assinatura: 03/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 390084

Número do Contrato: 741/2023.

Nº Processo: 50018.000647/2023-15.

Pregão. Nº 456/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 00741/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2025 à 19/01/2026, nos termos do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.356,37. Data de Assinatura: 04/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 390084

Número do Contrato: 671/2022.

Nº Processo: 50018.000075/2022-93.

Pregão. Nº 479/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em virtude dos aumentos que ocorreram dos referidos insumos no período de julho/2024 (20ª medição parcial) a outubro/2024 (23ª medição parcial), e em consonância com a resolução nº 13/dnit, de 02 de junho de 2021, referente ao contrato 24 0671/2022 (13301120). Vigência: 06/12/2024 a 26/03/2026. Valor do Presente Termo Aditivo: R\$ 200.666,19. Data de Assinatura: 04/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

Ministério do Turismo**GABINETE DO MINISTRO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 2º, da Portaria MTur nº 34, de 26 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, do Memorando de Entendimento, assinado, em 12 de novembro de 2024, entre o Ministério do Turismo do Brasil e a então Administração Nacional de Turismo da República Popular da China, que dispõe que a parte brasileira deverá designar ou recomendar as agências de viagens brasileiras responsáveis por organizar viagens em grupo de turistas chineses ao Brasil, resolve tornar pública a abertura de processo de credenciamento das empresas interessadas em integrar a lista de agências de viagens e turismo brasileiras habilitadas a atuar na recepção de grupos de turistas chineses no ano de 2025.

As agências de viagens e turismo interessadas em participar do processo de seleção deverão realizar sua inscrição online, no período de 6 a 23 de dezembro de 2024, no link <http://adschina.turismo.gov.br>, devendo:

c) Estar regularizada no Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo, executado pelo Ministério do Turismo (<http://www.cadastur.turismo.gov.br>);

b) Declarar estar ciente dos termos do Memorando de Entendimento firmado entre o Ministério do Turismo da Repúblia Federativa do Brasil e a então Administração Nacional de Turismo da Repúblia Popular da China para a facilitação de viagens de grupos de turistas chineses ao Brasil;

